



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

**www.camaradebarbalha.ce.gov.br**

**Segunda-Feira, dia 07 de Dezembro de 2015. Ano V, No. 241  
CADERNO 01/01**

**ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE – MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil;**

Dados Pessoa Jurídica responsável pela assinatura:

Informações do Certificado Digital

Nome: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107

E-mail: outroque@hotmail.com

Hash Chave: 392A58A8B979B89D4A1FA96F5347DD5CDE83C7B2

Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2

Serial Number: 275F4388C060ADD2298C861D8F4D33C2

Versão do Certificado: 3

Dados Pessoa Jurídica

Empresa: INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:07499831000107

CNPJ: 007.499.831/1000-07

Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd

Uso Avançado da Chave

Autenticação de Cliente (1.3.6.1.5.5.7.3.2)

Email Seguro (1.3.6.1.5.5.7.3.4)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-Feira, dia 07 de Dezembro de 2015 . Ano V, No. 241 - CADERNO 01/01

Pag. 02

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Instituto Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE** nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

<sup>1</sup> **EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

**MESA DIRETORA**

**Presidente**  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro - PT

**Vice-Presidente**  
Antônio Sampaio - PMDB

**1º. Secretário**

Odir José de Matos – PT

**2º. Secretária**

Cícera Bertulino de Sousa - PRB

**DEMAIS VEREADORES**

ANTÔNIO SAMPAIO - PMDB  
CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA -  
PPS

DAMIÃO ELIAS DO AMARAL – PDT  
DORIVAN AMARO DOS SANTOS – PT  
EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO –  
PROS

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA  
PP

EXPEDITO RILDO CARDOSO X. TELES  
– PSL

JOAO BOSCO DE LIMA - PR

JOÃO FLÁVIO CRUZ SAMPAIO - PMDB

JOSE AURINO SARAIVA DUARTE - PP

JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – PT

ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM –

PTN

**COMISSÕES PERMANENTES**

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Obras e Serviços Públicos

Educação, Saúde e Assistência

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA**

Vicente Pedro da Cunha

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**ASSESSORIA FINANCEIRA**

Maria Helena Ferreira

**ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**

Simão Severo Ribeiro

**PRESIDENTE DO COCIN**

Emanuel Demétrio S Sampaio

**EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL**

CENTRO INTEGRADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

**LEIS MUNICIPAIS**

**LEI N°. 2.198/2015**  
**BARBALHA/CE,**  
**09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO  
PESTALOZZIANO NO MUNICÍPIO DE  
BARBALHA, A SER COMEMORADO NO DIA 02  
DE SETEMBRO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado**  
**do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e**  
**ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído o  
Dia Municipal do Movimento Pestalozziano no Município  
de Barbalha, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de  
setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de  
Barbalha, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de  
novembro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**LEI N°. 2.199/2015**  
**BARBALHA/CE,**  
**09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 577/1969, QUE  
DENOMINA A PRAÇA “PRESIDENTE JOHN  
FITZGERALD KENNEDY” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado**  
**do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e**  
**ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica  
denominado de Praça **José Mauro Castelo Branco**  
**Sampaio**, a Praça Pública localizada entre as ruas Divino  
Salvador e Major Sampaio, próximo a Faculdade de  
Medicina e Igreja do Rosário, no Centro, em nosso  
município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando as disposições em  
contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de  
Barbalha, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de  
novembro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**LEI N°. 2.200/2015  
09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**BARBALHA/CE,**

**DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado  
do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de **Francisca Ainda Parente Garcia**, a Rua Projetada "J", do loteamento Parque Bulandeira, que se inicia na CE-060 e se estende até o loteamento Barbalha Village.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**LEI N°. 2.201/2015  
30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**BARBALHA/CE,**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CRIADA  
PELO DECRETO 04/89, DE 26/03/89, INSERIDA  
NO N° 34, DA LEI MUNICIPAL 1407/2015, DE  
01/12/89.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado  
do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Altera a denominação da Escola Presidente Castelo Branco, criada pelo Decreto 04/89, de 26/03/89, inserida no nº 34, da Lei Municipal 1407/2015, de 01/12/89, que passa a ter a seguinte redação: **Fica denominada de José Luís de Matos a Escola Municipal, localizada na Comunidade do Sítio Brejinho, em nosso município.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**LEI N°. 2.202/2015  
30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**BARBALHA/CE,**

**EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao  
vigente Orçamento da despesa, em mais 12% (doze por**

**cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 2.151/2014, de 17 de Dezembro 2014, para o fim que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado  
do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, em mais 12% (doze por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 2.151/2014, de 17 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput, amplia o limite autorizado no Art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.112/2013, de 18 de Dezembro de 2013, **de 50% (cinquenta por cento) para 62% (sessenta e dois por cento).**

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, utilizando-se como fontes de recursos, as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**PARECERES DAS COMISSÕES**

**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N°  
60/2015**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Lei N° 60/2015, decidiu pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em

06 de novembro de 2015

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

**Everton de Souza Garcia Siqueira - VEVÉ**

**João Flávio Cruz Sampaio**

**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N°  
59/2015**

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta Augusta Casa de Leis, após apreciar o Projeto de Lei N° 61/2015, decidiu pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando aos nobres pares a sua tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em

03 de novembro de 2015

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Everton de Souza Garcia Siqueira - VEVÉ

João Flávio Cruz Sampaio

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 61/2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento de despesa, em mais 12% do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Nº 2151/2014, de 17 de dezembro de 2014, para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Antônio Sampaio				X	
Carlos André Feitosa		X			
Cícera Bertulino de Souza	X				
Damião Elias do Amara - HELIO	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro					X
Everton de Souza Garcia Siqueira	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles		X			
João Bosco de Lima				X	
João Flávio Cruz Sampaio	X				
José Aurino Saraiva Duarte	X				
José Oliveira Garcia - ERNANDES		X			
Epitácio Saraiva da Cruz Neto		X			
Odair José de Matos	X				
Rosálio Francisco de Amorim					
<b>TOTAL</b>				13	01

Rosálio Francisco de Amorim	X				
<b>TOTAL</b>	08	04		02	01

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2015**

Altera a denominação da Escola Presidente Castelo Branco, criada pelo Decreto 04/89, de 26/03/89, inserida no Nº 34, da Lei Municipal 1407/2015, de 01/12/89

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Antônio Sampaio			X		
Carlos André Feitosa		X			
Cícera Bertulino de Souza	X				
Damião Elias do Amara - HELIO	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro					X
Everton de Souza Garcia Siqueira	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles		X			
João Bosco de Lima	X				
João Flávio Cruz Sampaio	X				
José Aurino Saraiva Duarte	X				
José Oliveira Garcia - ERNANDES		X			
Epitácio Saraiva da Cruz Neto		X			
Odair José de Matos	X				
Rosálio Francisco de Amorim					
<b>TOTAL</b>	13	01			01

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS  
E ENTIDADES SINDICAIS**

**GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA**

CNPJ 07.054.281/0001-04  
RUA PERO COELHO, Nº 172 – Centro – Barbalha/CE  
CEP 63180-000 – Telefone (88) 3532 0504

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente em exercício do Gabinete de Leitura de Barbalha, entidade fundada em 14 de Maio de 1889, registrado no dia 01 de Abril de 1939 sob o Nº de Ordem 05 do Livro A-01 às fls. 07 e 08 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha, Lindete Leite de Sá Barreto, nos termos do Estatuto da Entidade, CONVOCA seus membros para participar da Assembléia Geral Extraordinária que deliberará a admissão de novos sócios ao Gabinete de Leitura. A Assembléia realizar-se-á no dia 04 do mês de Janeiro de 2016 na sede da entidade às 16h (dezesseis horas) na sede da Instituição.

Barbalha-CE, 07 de Dezembro de 2016.

Lindete Leite de Sá Barreto  
Presidente em Exercício

\*\*\*\*\*